

2.	Sociedade Amigos de Rafard, para Departamento: Ambulatório Médico da Sociedade Amigos de Rafard	100.000,00
1.	l) <i>Rio Claro</i>	
1.	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	1.200.000,00
1.	m) <i>São João da Boa Vista</i>	
1.	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	1.300.000,00
1.	n) <i>São José do Rio Pardo</i>	
1.	Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo	111.702,00
1.	o) <i>Torrinha</i>	
1.	Irmadade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino, para Departamento: Hospital Padre Nicanor Merino	40.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.770, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 4.582.425,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 5 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Conselho Particular de Espírito Santo do Pinhal da Sociedade de São Vicente de Paulo	25.000,00
b) <i>Indaiatuba</i>	
1. Dispensário Antonio Frederico Ozanan	276.150,00
c) <i>Itapira</i>	
1. Casa de Repouso "Allan Kardec"	100.000,00
2. Dispensário Santo Antonio — Instituição de Assistência Social	20.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo	150.000,00
d) <i>Itobi</i>	
1. Associação das Damas de Caridade de Itobi, para Departamento: "Creche Padre Vitorio"	30.000,00
2. Conferência Nossa Senhora Aparecida — Asilo São Vicente de Paulo	25.000,00
e) <i>Jaguariuna</i>	
1. Obra de Assistência Nossa Senhora da Assumpção, para Departamento: Creche Santo Antonio	62.711,00
f) <i>Leme</i>	
1. Casa da Criança de Leme	140.000,00
g) <i>Mococa</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa	30.900,00
2. Centro Social Católico de Mococa	85.200,00
3. Lar Maria Imaculada	30.000,00
4. Obra do Berço "Nossa Senhora do Rosário"	30.000,00
h) <i>Mogi Guapu</i>	
1. Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro — CAMP	48.160,00
i) <i>Mogi Mirim</i>	
1. Associação Espírita Jesus e Caridade, para Departamentos:	
1.1. Abrigo Espírita Juca de Andrade	50.000,00
1.2. Lar Espírita Maria de Nazaré	50.000,00
1.3. Serviço de Triagem e Albergue	30.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Mirim — APAE	150.000,00
3. Dispensário Nossa Senhora das Graças	20.000,00
4. Educandário "Nossa Senhora do Carmo"	40.000,00
5. Guarda Mirim de Mogi Mirim	100.000,00
6. Lar São Francisco de Assis	34.000,00
7. Mocidade Espírita de Mogi Mirim	20.000,00
j) <i>Mombuca</i>	
1. Associação Promocional de Assistência Social de Mombuca — APAS	25.000,00
l) <i>Monte Alegre do Sul</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência Senhor Bom Jesus de Monte Alegre do Sul	36.000,00
m) <i>Nova Odessa</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa	100.000,00
2. Recanto Infantil de Nova Odessa — REINO	20.600,00
n) <i>Paulínia</i>	
1. Sociedade Joana Elizabete	70.000,00
o) <i>Piracicaba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba — APASPI	150.000,00
p) <i>Pirassununga</i>	
1. Asilo de Velhice e Mendicidade "Nossa Senhora de Fátima"	30.000,00
2. Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém Nascidos	80.000,00
q) <i>Rio Claro</i>	
1. Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo, para Departamento: Cidade dos Meninos Monsenhor Botti	300.000,00
r) <i>Santa Barbara D'Oeste</i>	
1. Associação Barbarense das Damas de Caridade	28.800,00
2. Associação de Beneficência e Educação	100.000,00
3. Serviço de Obras Sociais — SOS	125.000,00
4. Serviço de Obras Sociais — SOS, para Departamento: Creche Olimpia Geili Romi	110.000,00
5. Serviço Paroquial de Assistência Social de Santa Bárbara, para Departamentos:	
5.1. Creche do Menino Jesus	47.224,00
5.2. Creche Papa João Paulo II	32.580,00
s) <i>São João da Boa Vista</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de São João da Boa Vista	20.000,00
2. Serviço de Assistência Social-SAS, para Departamento: Creche Chafica Antakly	42.000,00
3. Sociedade de Senhoras do Rotarianos de São João da Boa Vista	25.000,00
t) <i>São José do Rio Pardo</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	200.000,00
2. Sociedade Espírita Beneficente "Paulo de Tarso", para Departamento: Asilo Lar de Jesus	50.000,00
3. Sociedade "Lar da Infância"	93.500,00
u) <i>Sumaré</i>	
1. Associação Filantrópica de Senhoras de Hortolândia	50.000,00
2. Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	36.000,00
3. Sociedade Amigos do Bairro do Matão-SABM	50.000,00
4. Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	100.000,00
v) <i>Tambau</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambau, para Departamento: Departamento de Costura	60.000,00
x) <i>Tapiratiba</i>	
1. Lar Assistencial — "Osório M. de Faria"	90.000,00
z) <i>Vinhedo</i>	
1. Lar da Caridade de Vinhedo	200.000,00

II DR 6 — SÃO JOSE DO RIO PRETO

a) *São José do Rio Preto*

1. Fundação "Libero Badaró" de Ensino e Assistência Social — "FULBEAS"

608.600,00

III DR 11 — MARILIA

a) *Marília*

1. Restaurante Infantil de Marília

155.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.771, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 9.497.325,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 5 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Aguaí</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí	145.278,00
b) <i>Águas de Lindóia</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia	134.000,00
2. Casa da Criança Santa Inês	115.000,00
3. Lar São Camilo de Lélis	515.000,00
c) <i>Águas de Prata</i>	
1. Lar Nossa Senhora de Lourdes	75.000,00
2. Serviço de Obras Sociais	100.000,00
d) <i>Americana</i>	
1. Serviço Social Presbiteriano de Americana — SESPA	45.500,00
e) <i>Amparo</i>	
1. Lar dos Velhos de Amparo	100.000,00
2. Sociedade Guarda Mirim de Amparo	100.000,00
f) <i>Araras</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras — APAE	45.500,00
g) <i>Atibaia</i>	
1. Assistência Social de Atibaia — ASA, para Departamento: Creche Santa Terezinha do Menino Jesus	20.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia	50.000,00
h) <i>Brotas</i>	
1. Casa da Criança de Brotas	65.000,00
2. Grupo da Fraternidade "Irmão Carneiro de Mattos", para Departamento: Creche Anália Franco	104.142,00
3. Vila Vicentina de Brotas — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	30.000,00
i) <i>Campinas</i>	
1. Associação de Assistência aos Tuberculosos de Campinas	45.000,00

2. Associação Beneficente Campineira — ABC	250.000,00
3. Associação Evangélica do Bem-Estar Infantil — AEBEI	50.000,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas — APAE	100.000,00
5. Casa de Repouso Bom Pastor	95.000,00
6. Centro Assistencial "Cristo Te Ama"	45.000,00
7. Centro Cultural Louis Braille de Campinas	95.000,00
8. Centro Educacional Integrado — CEI	45.000,00
9. Centro Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Educandário Euripedes	45.000,00
10. Centro Infantil de Investigações Hematológica "Dr. Domingos A. Boldrini", para Departamento: Núcleo de Apoio ao Câncer Infantil	200.000,00
11. Centro de Orientação ao Menor de Campinas	50.000,00
12. Creche São José	45.000,00
13. Lar dos Velhinhos de Campinas	140.500,00
14. Sociedade Feminina de Assistência à Infância, para Departamento: Creche "Bento Quirino"	655.278,00

j) *Campo Limpo Paulista*

1. Centro de Voluntárias Sociais — CVS

50.000,00

l) *Capivari*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari — APAE

70.000,00

m) *Conchal*

1. Creche Nossa Senhora Aparecida

50.000,00

n) *Cordelópolis*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-Cordelópolis)

145.300,00

o) *Cosmópolis*

1. Casa da Criança de Cosmópolis

57.500,00

p) *Elias Fausto*

1. Centro de Ação Comunitária de Elias Fausto, para Departamento: Creche "Lar Pequena Flor"

90.000,00

q) *Espírito Santo do Pinhal*

1. Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina

80.000,00

2. Conselho Particular de Espírito Santo do Pinhal da Sociedade de São Vicente de Paulo, para Departamento: Recanto Infantil Ana Villas Boas

80.000,00

3. Educandário de Menores de Pinhal

100.000,00

r) *Indaiatuba*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba — APAE

55.000,00

2. Casa da Criança Jesus de Nazaré

59.000,00

3. Centro Espírita "Apóstolos do Bem"

55.000,00

4. Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba — CAMPI

45.000,00

s) *Itacemópolis*

1. Creche "Lar Constante Ometto"

95.300,00

t) *Itapira*

1. Lar Espírita "Gracinda Batista" LEGB

60.000,00

2. Serviço de Obras Sociais — SOS

60.000,00

u) *Itirapina*

1. Associação Promocional da Paróquia de Itirapina — APPI, para Departamentos:

1.1. Clube de Mães "Maria Nazaré"

45.000,00

1.2. Creche Menino Jesus

164.142,00

2. Lar Espírita da Criança

45.000,00

v) *Itupeva*

1. Sociedade de Integração do Menor "SIM"

45.000,00

x) *Jaguariuna*

1. Centro de Promoção Humana de Jaguariuna, para Departamento: Creche São Sebastião

100.000,00

z) *Jarinu*

1. Instituto "Lar de Jesus"

86.000,00

II DR 6 — RIBEIRÃO PRETO

a) *Altinópolis*

1. Conferência de São Geraldo Magela

60.000,00

b) *Bebedouro*

1. Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu", para Departamento: Lar Espírita "Jesus de Nazaré"

180.203,00

c) *Brodosqui*

1. Equipe da Caridade de Brodosqui, para Departamento: Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente Correa

90.000,00

d) *Cajobi*

1. Associação da Comunidade Cajobiense — A.C.C.

60.000,00

e) *Cajuru*

1. Lar dos Velhos de Cajuru

150.000,00

f) *Descalvado*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descalvado

50.278,00



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos preços de publicidade em vigor a partir de 1.º de setembro de 1988

D.O. Ineditoriais	Cz\$ 5.592,00
D.O. Executivo	Cz\$ 2.917,00
D.O. Justiça	Cz\$ 3.684,00

*** A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da coluna-gem dos jornais do mercado. que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos (3 Publicações)	Cz\$ 3.145,00
Proclamas de Casamento (Por publicação)	Cz\$ 1.675,00